

## **Educação que não é inclusiva não é educação!**

No dia 01 de outubro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto 10.502 que trata do “novo” “Plano Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida”. Desde então, tem sido uma enxurrada de discussões e debates sobre o tema central que é o direito à educação igualitária.

As mudanças indicadas no “novo” plano ferem o princípio da igualdade e abrem precedentes para a segregação das pessoas com deficiência. A aprovação deste decreto é um grande retrocesso no processo de inclusão das pessoas com deficiência em nosso país. A educação é um direito e deve ser plenamente garantido de maneira inclusiva. A inclusão é benéfica para todos, e necessária para o desenvolvimento da empatia, respeito, solidariedade e cidadania.

Importante salientar que foi somente a partir da publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em 2008, que as escolas comuns abriram suas portas para esse público. Na prática, o direito à escolha, da forma como consta no Decreto, torna mais difícil, senão impossível, o acesso dos alunos com deficiência às escolas regulares, bem como o direito à sua permanência e aprendizagem.

Quantos de nós tivemos oportunidade de convivência com pessoas com deficiência durante nossas vidas (infância/adolescência/fase adulta)? Quantos de nós tivemos professores, colegas de trabalho com deficiência? Certamente são poucos, mas esses tiveram a oportunidade de aprender com a diversidade e desenvolver o respeito às diferenças. No entanto, essa parca experiência social se deve a uma política de exclusão vigente por décadas a qual querem retornar com a aprovação deste decreto. A educação possível é uma só, a inclusiva! A que torna possíveis condições de aprendizado a todos - não há outro caminho. Ingressar crianças em escolas especiais ou quaisquer um dos outros tantos nomes dados no decreto, é criar separação daqueles que precisam ser vistos como cidadãos e estar inseridos na sociedade.

Criança com deficiência em escola “especial” não é vista – se não é vista, não existe para a sociedade. Portanto, retoma-se com esse documento a política de higienização e segregação já tão exercitada em tempos passados e até hoje ainda não superadas. O ato em questão auxilia a pensar que é há uma categorização de pessoas, em que àquelas com deficiência são consideradas inferior. A escola precisa estar preparada para todas as pessoas, para todos os aspectos (físicos e pedagógicos) para acolher e estimular para o bem-viver de todos, independente de suas peculiaridades. Não somos iguais em nada: na cor, nas ideias, no corpo, na alma. Ainda assim, se insiste em segregar, mesmo quando todos os testemunhos históricos dizem que não valeu a pena, que ajudamos a reforçar preconceito. Diremos quantas vezes for preciso: não queremos uma sociedade capacitista. Não aceitaremos retrocessos, em algo que se custou tanto para conquistar.

É importante destacar que se o aluno “não se beneficia da escola regular”, a responsabilidade não pode ser imputada apenas ao aluno, mas também a escola, que não se organizou de forma adequada para recebê-lo. A perspectiva apresentada neste decreto nos remete ao modelo médico da deficiência e contraria a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2006. No modelo médico, a deficiência encontra-se exclusivamente no sujeito. No modelo social, a deficiência considera a interação entre o

sujeito e o meio. Portanto, se o aluno não se beneficia da escola regular, é necessário preparar a escola e professores para receber da melhor forma possível, sendo lugar privilegiado de interação da sociedade como ela é: diversa. Só assim a educação cumprirá seu importante papel de forma efetiva.

O decreto em questão demonstra fragilidade em vários momentos e destacamos outro aspecto preocupante em relação à essa proposta:

*VI - classes especializadas - classes organizadas em escolas regulares inclusivas, com acessibilidade de arquitetura, equipamentos, mobiliário, projeto pedagógico e material didático, planejados com vistas ao atendimento das especificidades do público ao qual são destinadas, e que devem ser regidas por profissionais qualificados para o cumprimento de sua finalidade;*

Instituir classes especiais, um modelo utilizado na década de 1930, nos dias atuais, é um retrocesso enorme. As classes especiais foram utilizadas em um contexto totalmente diferente do que temos hoje. As classes foram uma importante porta de entrada para os alunos com deficiência no sistema educacional, numa época em que o mais comum era institucionalizar, ou seja, internar a criança em uma instituição para que ali passasse a vida inteira. Se naquele momento específico as classes promoveram a entrada das crianças com deficiência no sistema educacional, a História da Educação Especial nos mostra que essas classes foram concebidas para receber um público considerado homogêneo. Como se fosse possível ignorar as diferenças individuais e negar a diversidade humana. Propor institucionalizar novamente o modelo das classes especiais é retornar ao início do século 20. Um retrocesso enorme e um desconhecimento de todos os avanços que tivemos em relação às teorias educacionais e à tecnologia assistiva.

O novo plano abre a possibilidade para a segregação de pessoas com deficiência com a justificativa de que a segregação na escola “especial” é a melhor opção para alguns. É possível crer que a segregação faça bem a alguém? E se o segregado fosse você? Seu(sua) filho(a)? Seu pai? Como nos sentiríamos se...

... Um “novo” plano abrisse possibilidade para segregação de mulheres ...de negros ...de pessoas com dificuldade de aprendizagem ...segregação dos que pensam diferente...?

Outro ponto preocupante: embora o decreto tenha sido apresentado como a possibilidade de “escolha” para as famílias, serão identificados os alunos que “não se beneficiam da inclusão”. Preocupa também a definição de critérios para essa seleção, que certamente terá como pressuposto o modelo médico que perpassa de maneira transversal a proposta da Política apresentada neste decreto. Decerto, esses alunos serão identificados e convidados a se retirar das escolas onde hoje são matriculados.

E o que dizer da total exclusão das pessoas deficiência para ascender à Universidade, segundo este “novo” decreto? Hoje um dos grandes desafios que a Universidade enfrenta é a inclusão de alunos(as) com deficiência. Certamente a aprovação do “novo” plano de educação impedirá que pessoas com deficiência cheguem a Universidade, pois se elas passam a ser consideradas incapazes de estar em uma escola na Educação Infantil ou no Ensino Médio como poderão chegar a Universidade?

O momento que vivemos exige posicionamentos claros. É preciso defender a educação inclusiva, plena e cidadã. É preciso defender que a escola é um lugar de todos. É preciso defender a inclusão plena para todos e todas. Por fim, retornar ao debate sobre segregação é ferir a esfera dos direitos humanos e não expandir oportunidades de escolha.

Só é escola se for para tod@s.

**#EscolaEspecialNãoéInclusiva**

Alessandra Brandão - Parent in Science

Giulia Wiggers – Parent in Science

Gisele Camilo da Mata – Embaixadora Parent in Science - Minas Gerais